

DECRETO Nº 3237/80
de 12 de fevereiro de 1980

Declara ponto facultativo
nas repartições públicas
municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 18 e 19 de fevereiro próximo vindouro, 2a. e 3a. feira de Carnaval, respectivamente, devendo o expediente ser reiniciado às 13:30 horas do dia 20 de fevereiro de 1980.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

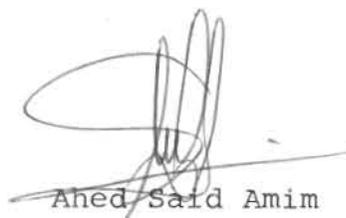
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de fevereiro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta.



Aned Saïd Amin
Diretor do Deptº de Administração